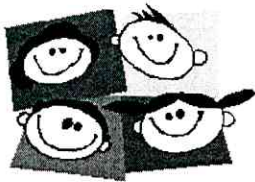


**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

Ata de Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru-PE.

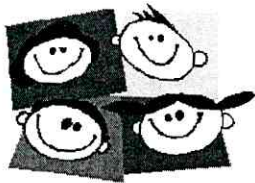
Aos dias nove de agosto de dois mil e vinte e um, às 15:10 (quinze horas e dez minutos), estiveram presentes por meio eletrônico, através do aplicativo *GOOGLE MEET*: a presidente do COMDICA Priscila Azevedo-SDSDH; Adriene Maciel (Igreja); Albiram Sousa Amaral Lima - Centro de Educação Popular Assunção - CEPA; Perpétua Dantas; Ubirajara - Lar da Criança; WaneskaRafaella de Assis Silva - CIEE; Dirceu Lemos -OAB-PE; Jonas Augusto de Barros Chaves -SEPLAG; Verônica Alves da Silva -COMVIVA; Rebecca Brayner -Secretária de Saúde; Augusto Cesar -SAD. Presente também a Equipe Jurídica do COMDICA - Ladjane Aline Ferreira e Manuelle Honorato. Priscilla cumprimenta a todos e solicita relação de nomes e instituição que representa no "chat". Inicia a reunião extraordinária parabenizando o COMVIVA por ser pré-selecionado no edital do programa "Amigo de Valor" do Banco Santander, recebeu o retorno na última sexta-feira. **Primeiro ponto de pauta:** Priscilla, destaca o ponto de uma solicitação de inscrição da instituição REEDUCAR, enfatiza que inicialmente não seria ponto de pauta, mas em decorrência da urgência em realizar uma parceria para receber alimentos do banco de alimentos, e quem a inscrição no COMDICA, a instituição não consegue firmar a parceria. Já tem o parecer jurídico em relação a documentação apresentada, e durante a visita, houve a constatação das atividades desenvolvidas. Priscilla, destaca a localização da instituição no Bairro José Carlos de Oliveira, sendo realizada a visita no último dia 27 de julho, as atividades são desenvolvidas em um prédio alugado, a equipe é formada por 5 psicopedagoga, 2 psicanalista, 1 assistente social, e todos trabalham de forma voluntária, e se dividem também no aspecto administrativo. Atendendo crianças e adolescente com algum tipo de deficiência ou transtornos, seja autismo, *síndromedown*, e desenvolve atividades de caráter socioeducativo e psicopedagógico. Tudo em conformidade e nos termos da Resolução nº 03/2009 deverá ser apreciado pelo pleno. Priscilla, inicia a votação. Verônica, questiona que o assunto não estava na pauta enviada, e por ser extraordinária, solicitando ao jurídico que acrescente como ponto de pauta, senão existe impedimento para votar. Priscila, informa que o requerimento de inscrição do REEDUCAR, foi acrescentado a pauta em caráter de urgência. Verônica questiona se essa instituição já foi visitada anteriormente. Priscila explica que não, e essa visita foi realizada no final do mês (julho), sendo essa a primeira visita a instituição. Albiram, informa que entendeu que pelo jurídico e pela comissão de visitas já está tudo "ok". Priscila, caso o jurídico entenda que há impedimento, será marcado uma nova reunião, pois caso tenha que aguardar o final do mês para a próxima reunião, poderá acarreta prejuízos para a instituição. Verônica, enfatiza que o ponto de pauta deve ser acrescentado e justificado pela urgência. A análise da inscrição do Instituto REEDUCAR, foi acrescentado ao ponto de pauta da reunião extraordinária em caráter de urgência, devido a instituição depender da inscrição para firmar parceria. Ninguém se opõe. Resta aprovada a solicitação da inscrição da Instituição REEDUCAR. Priscilla, expõe os outros pontos de pauta. **Segundo ponto de pauta:** "Aprovação da Prorrogação do Plano de Trabalho do Lar da Criança" e "Renovação do Programa Cidadão- agosto de 2021 a julho de 2022.". Priscilla, solicita que Manuelle, faça a leitura do parecer do "Lar da Criança". Manuelle, cumprimenta a todos e faz a leitura do Parecer Jurídico. O parecer conclui pela aprovação da prorrogação da execução do plano de trabalho. Priscilla, questiona se houve solicitação de valor adicional, ou, apenas a prorrogação da execução de serviços?. Ubirajara, ressalta que não há alteração de valores, somente a questão de prazo. Verônica, questiona a Ubirajara se esse foi o projeto de captação de recursos. Ubirajara, afirma que sim, é o projeto da captação de recursos. Verônica, faz ressalva ao setor jurídico, que tem quer ser colocado de acordo com a captação de recursos, que conseguiram captar R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que a resolução estipula uma prazo de 3 ou 4 anos, não se recordando no momento, devendo ser incluído o número da resolução no Parecer. Por ser um plano de trabalho que a instituição captou esse recurso, apresentou o plano com base na captação de recursos. Manuelle, informa que entendeu a questão dos valores,



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 retificando essa questão de valores no parecer jurídico. Perpétua, entra na reunião e cumprimenta a
2 todos. Priscila, solicita que seja incluso a solicitação de Verônica no Parecer. Priscila, abre para
3 votação, perguntando se há alguma oposição quando a aprovação. Não há nenhuma oposição, por ter
4 sido votado na reunião anterior. **Segue para o terceiro ponto de pauta.** O Plano de Trabalho do
5 “PROGRAMA CIDADÃO”. Priscila, solicita que Manuelle faça a leitura do Parecer Jurídico, e
6 posterior fará a leitura do parecer da comissão de projetos. Manuelle, faz a leitura do parecer, que
7 esclarece o tempo de financiamento pelo FUNDECA-COMDICA, desde o ano de 2017, sendo assim
8 resta 1 (um) ano de financiamento por meio de termo de fomento. Manuele, esclarece que na reunião
9 realizada no COMDICA dia 02 de agosto de 2021, ficou esclarecido o tempo de financiamento, mas
10 não foi encaminhada a planilha de gasto do pessoal, sendo detalhado o valor de salário-base, mês que
11 incide férias+ 1/3, e o décimo terceiro. Priscila faz a leitura da comissão da análise de projetos.
12 Priscila justifica a demora em marcar a reunião, por achou necessário que fosse feita uma reunião
13 com o COMVIVA, que aconteceu na segunda-feira passada (02/08/2021), para esclarecer esses
14 pontos que foram expostos tanto no parecer jurídico como no parecer da comissão de projetos, para
15 que em eventual questionamento pelo pleno fosse possível fazer os devidos esclarecimentos, pois é
16 de interesse do COMDICA manter o financiamento do PROGRAMA CIDADÃO. E esclarece que
17 questiona-se o tempo de financiamento, visto que o MROSC estabelece um prazo máximo de 05
18 anos de financiamento por meio de termo de fomento. E faltando apenas os esclarecimentos dos
19 valores correspondente ao oscilação de valores no pagamento com Recursos Humanos. Jurídico do
20 COMVIVA-representado por Karina, esclarece o período de financiamento; valores correspondente
21 ao pagamento de RH; aumento de salário. Enfatiza que a coordenadora do programa esclareceu
22 durante a reunião da segunda-feira as oscilações dos valores de Recursos Humanos questionados. E
23 explica que em Janeiro de 2022 tem aumento de salário. Que ao final o setor jurídico do COMDICA
24 pediu realmente fosse encaminhada a planilha dando exclusivamente o detalhamento com o mês que
25 incidiriam as férias. Justifica que ao chegar no COMVIVA, a equipe se reuniu e após a leitura da
26 minuta da ATA da Reunião, entenderam que seria comunicado ao Ministério Público e a Vara da
27 Infância para que fosse decidida a questão, que diante do “nosso entendimento, não enviamos a
28 planilha, porque era como se dissesse que não vai financiar, vai ficar para o Ministério Público e o
29 Judiciário decidir”, mas durante a reunião o COMVIVA representado por Socorro, explicou como se
30 dava esse detalhamento, usando como exemplo a remuneração do psicólogo. Priscila questiona se
31 finalizou a fala, e acrescenta algumas informações em relação a decisão ser para o Ministério Público
32 e o Judiciário, não tinha sido esse o combinado, pois essa era uma proposta inicial, antes de
33 confirmar o período de financiamento, que era o 4º (quarto) ano de financiamento por meio de termo
34 de fomento e o fato de ter sugerido procurar o MP e o Judiciário era para validar esse financiamento
35 para continuar já que por meio de termo de fomento, com base no MROSC não poderia exceder o
36 tempo. Sendo apresentado que ainda tinha mais 01 (um) ano, a proposta não seguiria agora para o
37 MP e nem para o Judiciário. Reforçando que é de total interesse do COMDICA permanecer com o
38 financiamento, que reconhece a importância da instituição e da execução da medida socioeducativa
39 por parte do COMVIVA, destacando a excelência e por esse motivo o COMDICA tentou encontrar
40 uma solução. Destaca a importância de Karina (jurídico do COMVIVA) esclarecer a oscilação de
41 valores que na tabela não foi compreendido. Que após a explicação está claro os pontos dos gastos
42 com RH. Priscila, questiona o pleno sobre alguma dúvida, e se não tiver, passar para votação.
43 Ubirajará, questiona se há alguma ilegalidade, “pois não consegui compreender, porque entregou
44 planilha e aprovou projeto, acho que se não há nenhuma ilegalidade”. Priscila, “ não há nenhuma
45 ilegalidade, não é essa questão, é que por mais que o pleno tem poder de votação, o plano de
46 trabalho, a planilha orçamentárias precisa estar pautada na lei maior, a gente tem o limite, e no
47 MROSC ele permite por meio de termo de fomento o financiamento por 05 anos consecutivos, a
48 questão foi de quanto tempo foi financiado por termo de fomento, então foi necessário apurar, por



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 isso que o COMVIVA foi convidado para a reunião antes de levar para votação, para esclarecer se
2 poderia ser por meio de termo de fomento, ou, se seria por meio de outra forma de financiamento.
3 Ubirajara, foi esclarecido e no meu entendimento fica aprovado. Priscila- alguém gostaria de tirar
4 mais alguma dúvida? Votação iniciada, Priscila- favorável, Albiram-favorável, Jonas- favorável,
5 Perpétua Dantas- favorável, Rebeca-favorável, Verônica-favorável. Resta aprovada a renovação do
6 PROGRAMA CIDADÃO para mais 12 meses de financiamento por parte do FUNDECA. Karina-
7 JURÍDICO DO COMVIVA- questiona se o termo será assinado com data retroativa para 01 de
8 agosto, e justifica que não foi interrompida a execução do trabalho. Priscila informa que não vê
9 problemas, até porque teve a continuidade na execução das medidas socioeducativas. Ubirajara,
10 questiona a presença do jurídico para sanar a dúvida. Ladjane, informa que a princípio não verifica
11 nenhum problema em fazer o novo termo com data retroativa, mas pode verificar essa informação
12 posteriormente. Priscila, agradece, finaliza a reunião e se despede. Eu, Ladjane Aline Ferreira, lavrei
13 a presente ata que, após lida e aprovada, segue com assinaturas.
14

Ubirajara, Priscila, Albiram, Rebeca, Verônica, Perpétua Dantas, Karina, Ladjane A. Ferreira
Mania Adriene Ferreira (Mania)
Jonas Augusto de Barros Chaves
Manuella Nereoto do S. L., Priscila D. S. de Aguiar
Danuba Regina S. de